



# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2015**



CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BOB E ROBISON GRAVAÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA SERTANEJA BOB E ROBISON, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2015, NAS DEPENDÊNCIAS DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, POR OCASIÃO DO 60º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

DATA: 08.12.2015.

RATIFICAÇÃO: 08.12.2015

**BOB E ROBISON GRAVAÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS  
LTDA - ME**

CNPJ nº 62.286.794/0001-59

VALOR TOTAL R\$ 14.000,00

--	--

--	--




**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 026/2015

DE: NOEMIR JOSE ANTONIOLLI  
Chefe de Gabinete

Protocolo Interno n. <u>183/15</u>
Em <u>08/DEZEMBRO</u> de <u>15</u>

Funcionário

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI  
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 08/12/2015

Senhor Prefeito:

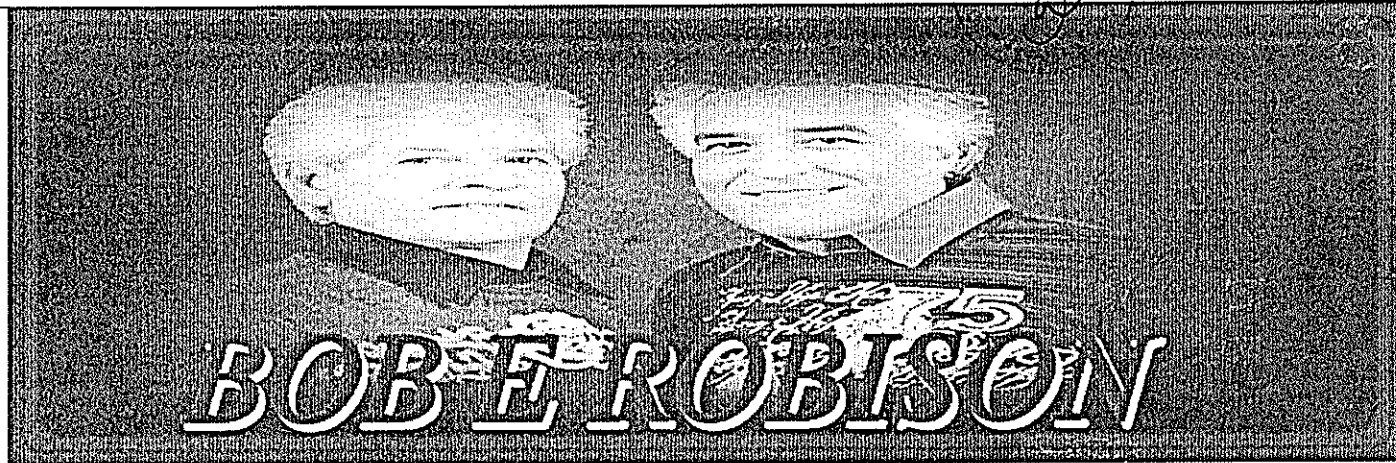
Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de show artístico para apresentação na semana de aniversário do município, evento que acontecerá até o dia 14/12/2015 em Coronel Vivida.

Após diversas reuniões com a equipe organizadora do evento decidiu-se pela contratação da dupla sertaneja BOB e ROBISON, dupla esta já consagrada pelo público em geral e de grande sucesso a nível nacional.

Conforme contatos efetuados e pesquisa de mercado será pago pela apresentação artística o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), inclusos 01 (um) show de 90 minutos com a dupla e sua banda e todos os instrumentos musicais. A apresentação acontecerá no dia 12/12/2015, no Complexo Esportivo Barro Preto.

Atenciosamente,

  
NOEMIR JOSE ANTONIOLLI  
Chefe de Gabinete



Início	<b>Biografia</b>	Discografia	Agencia	Contatos para shows
--------	------------------	-------------	---------	---------------------

## Biografia

### SOBRE A DUPLA

A dupla sertaneja de irmãos cantores e compositores iniciaram a carreira em 1983, na década de 80 e 90 revolucionaram o sertanejo com suas músicas românticas e dançantes. Com um visual diferenciado lhe renderam um programa no SBT junto com grandes nomes da música como Chitãozinho e Xororó, Gilberto e Gilmar, João Mineiro e Marciano, uma série de especiais de meia hora com cada dupla sertaneja. Durante dez anos de carreira lançaram seis discos, e praticamente todas as suas músicas viraram hits nas rádios em todo Brasil, chegando inclusive a lançar sua própria gravadora a BRdiscos com destaque nas músicas X-SALADA e TOALHA DE BANHO. Além de suas próprias composições gravarão também composições de ZEZÉ DI CAMARGO E LUCIANO, FÁTIMA LEÃO... No auge da sucessora década de 90 decidiram parar de cantar por motivos pessoais. Hoje, após 20 anos afastados da música, a dupla BOB E ROBISON voltam com um novo CD e com um projeto e objetivo de gravar um DVD com seus maiores sucessos.

G+1 +2 Recomende isto no Google

[Página inicial](#)

Assinar: Postagens (Atom)

### BOB E ROBISON



#### Site

[Bob e Robison](#)

#### Total de visualizações

44400

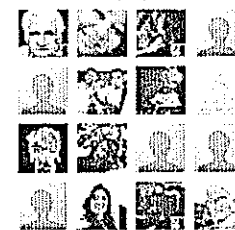
#### Vídeos

Ocorreu um erro neste gadget

#### Seguidores

Participe deste site: Google Friend Connect

Membros (25) [Mais »](#)



Já é um membro? [Fazer login](#)

#### Arquivo do blog

▼ 2012 (5)

▼ Fevereiro (1)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>62.286.794/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/04/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BOB E ROBISON GRAVACOES E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BR DISCOS PROMOCOES E GRAVACOES ARTISTICAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PIRES FLEURY</b>	NÚMERO <b>318</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>18.400-430</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPEVA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>sulpaulista.contabil@ig.com.br</b>	TELEFONE <b>(15) 3522-4968</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

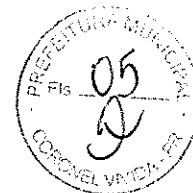
Emitido no dia **08/12/2015** às **09:25:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BOB E ROBISON GRAVACOES E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - ME**  
CNPJ: **62.286.794/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:09:58 do dia 19/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2016.

Código de controle da certidão: **F467.79E9.7611.EC6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 62286794/0001-59  
**Razão Social:** BOB E ROBISON GRAVACOES E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA  
**Endereço:** PCA FILHOS DA TERRA 786 / VILA PAULISTANA / SAO PAULO / SP  
/ 2318-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

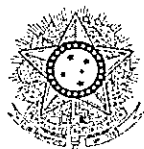
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2015 a 29/12/2015

**Certificação Número:** 2015113003255443341580

Informação obtida em 08/12/2015, às 09:26:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOB E ROBISON GRAVACOES E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 62.286.794/0001-59  
Certidão nº: 203152736/2015  
Expedição: 08/12/2015, às 09:26:54  
Validade: 04/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOB E ROBISON GRAVACOES E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.286.794/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35209201800		09/04/1990	09/04/1990				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
BOB E ROBSON GRAVACOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
	RUA PIRES FLEURY			318	SALA 01		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	ITAPEVA	SP	18400-430	R\$	100.000,00		

OBJETO SOCIAL
SERV AUXILIARES A PROD DE PELÍCULAS CINEMATOGRAFICAS E FITAS PARA VIDEO E SOM (FILMAGEM, REVELAÇÃO, COPIAGEM, CORTE, MONTAGEM, MIXAGEM, SONORIZ, GRAV FITA E ACETATOS PROD DISCOS FONOGR E FITAS CASSETES, ETC)

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
JOSE LUIZ DIAS					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
SITIO PROSPERIDADE			SN		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
DOS MOTAS	GUAPIARA	SP	18310-000	11156283	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
210.161.279-87	SÓCIO E ADMINISTRADOR			50.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
SIDNEI DIAS					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
SITIO PROSPERIDADE			SN		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
DOS MOTAS	GUAPIARA	SP	18310-000	15407091	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
036.688.058-65	SÓCIO E ADMINISTRADOR			50.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
06/03/2012	092.178/12-1	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).		





REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SIDNEI DIAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 036.688.058-65, RG/RNE: 15.407.091 - SP, RESIDENTE À SITIO PROSPERIDADE, SN, DOS MOTAS, GUAPIARA - SP, CEP 18310-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE LUIZ DIAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 210.161.279-87, RG/RNE: 11.156.283 - SP, RESIDENTE À SITIO PROSPERIDADE, SN, DOS MOTAS, GUAPIARA - SP, CEP 18310-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PIRES FLEURY, 318, SALA 01, CENTRO, ITAPEVA - SP, CEP 18400-430.

ADEQUACAO DA EMPRESA AO NOVO CODIGO CIVIL

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

Signature Not Verified

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35209201800

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/12/2015

Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO  
Date: 2015.12.08 09:36:25 -02:00  
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada  
Location: Sao Paulo



Certidão Simplificada emitida para IANA ROBERTA SCHMID:05066936947

[ Autenticidade: 65379876 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesonline.sp.gov.br



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 884/2015

Protocolo nº 183/2015

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista

Pricila Gregolin Gugik  
Advogada


Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

DATA: 08.12.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 026/2015, expedido pelo Chefe de Gabinete, Sr. Noemir José Antonioli, referente à contratação da empresa BOB E ROBISON GRAVAÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, para apresentação de show com a dupla sertaneja BOB e ROBISON, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2015, nas dependências do Complexo Esportivo Barro Preto, por ocasião do 60º aniversário do município, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do respectivo processo de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 166/2015

Protocolo nº 183/2015

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 08.12.2015

Em atenção ao ofício expedido, informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação da empresa BOB E ROBISON GRAVAÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, para apresentação de show com a dupla sertaneja BOB e ROBISON, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2015, nas dependências do Complexo Esportivo Barro Preto, por ocasião do 60º aniversário do município, na dotação orçamentária indicada:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.23	000	1168

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista  
CRC PR nº - 025365/O-7



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER LICITAÇÃO**

Parecer nº 477/2015

Protocolo interno nº 183/2015

**Objeto:** Contratação de empresa Bob e Robison gravações e promoções artísticas Ltda Me, para apresentação de show com a dupla sertaneja Bob e Robison, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2015, nas dependências do Complexo Esportivo Barro Preto, por ocasião do 60º aniversário do Município.

**De:** Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

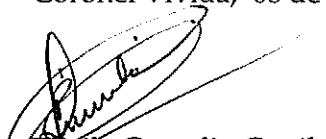
**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento em epígrafe, entende esta Assessoria Jurídica que, tendo em vista o objeto da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Inexigibilidade de Licitação*, tendo em vista a inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, pois se contratação de show artístico, que condiz com o proposto no procedimento da inexigibilidade.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 166/2015 de Ademir Antônio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2015.

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 175/2015

Protocolo nº 183/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin Gugik  
Advogada

DATA: 08.12.2015

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente a contratação da empresa BOB E ROBISON GRAVAÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, para apresentação de show com a dupla sertaneja BOB e ROBISON, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2015, nas dependências do Complexo Esportivo Barro Preto, por ocasião do 60º aniversário do município.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML



**MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015**

**INEXIGIBILIDADE Nº XX/2015**

Pelo presente instrumento particular na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, inscrito no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, representado por seu prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do RG nº 5.767.644-2, inscrito no CPF/MF sob nº 938.311.109-72, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro e, de outro, como **CONTRATADA**, a empresa **BOB E ROBISON GRAVAÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 62.286.794/0001-59, com sede na cidade de Itapeva (18.400-430), Estado de São Paulo, na Rua Pires Fleury, 318, Sala 01 - Centro, neste ato representada Sr. **Sidnei Dias**, portador do RG nº 1.540.709-1, inscrito no CPF/MF sob nº 036.688.058-65, como têm entre si, justo e contratado, o seguinte:

**Cláusula Primeira: DO OBJETO**

01 (UM) Show Musical com **BOB E ROBISON E BANDA** do gênero predominante Sertanejo, a ser realizado pela **CONTRATADA**, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2015, nas dependências do Complexo Esportivo Barro Preto, por ocasião do 60º aniversário do município, com duração de 01 (uma) e 30 (trinta) minutos de conformidade com as cláusulas abaixo enumeradas.

**Cláusula Segunda: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Terá a incumbência a **CONTRATADA** a apresentação de 01 (um) show de músicas do gênero Sertanejo com a duração de tempo conforme cláusula primeira, determinado entre as partes.
- b) A equipe é composta por até 13 (treze) integrantes.
- c) Instrumentos musicais de Responsabilidade da **CONTRATADA**.
- d) É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com a banda que tocara o evento se a contratante jogar necessário.

**Cláusula Terceira: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Atender as necessidades técnicas da **CONTRATADA**, para Realização do Show dentro da qualidade de trabalho da mesma conforme abaixo:

- a) Montagem de um palco, e no caso de palco montado em espaço aberto, o mesmo tem que ser coberto e ter as laterais e o fundo fechado, para proteção da Dupla em caso de chuvas.
- b) Contratação de uma empresa de som com equipamentos e técnico de som.
- c) As despesas com a montagem de palco, pagamento da locação dos equipamentos de som, hospedagem e refeições da Dupla e da equipe de apoio, é de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**.

**Cláusula Quarta: DIVULGAÇÃO DE IMAGEM**

Desde a assinatura deste contrato, a **CONTRATANTE** está autorizada a usar para divulgação, o nome da **CONTRATADA**, assim como também autorizado o uso do Logotipo da Dupla em Cartazes, Flyers, convites ou em Rede Sociais da Internet, sempre respeitando em caso de uso do logotipo, o logotipo original que será fornecido sem custo algum pela **CONTRATADA**, somente para este evento.

Fica a **CONTRATADA** autorizada a divulgar este evento em seu site, página de rede social e agenda de divulgação, a partir da assinatura deste contrato.

**Cláusula Quinta: DIREITO de SHOW**

Este show é de direito somente do **CONTRATANTE**, ficando desde já, vetado a transferência por doação ou venda deste show para outro evento, local, data e horário, ou qualquer negociação para outros, tendo este show validade somente para o evento objeto deste contrato.

Quaisquer alterações do evento, deverão ser negociada entre as partes, resguardando à **CONTRATADA** o direito de aceitar ou não, eximindo-se de quaisquer penalidades ou multas, e ainda se permitindo reajustar o valor contratado mediante aditamento ao contrato.



**Cláusula Sexta: VALOR DO SERVIÇO**

Fica ajustado entres as partes o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) não podendo a CONTRATADA exigir nenhum valor além do contratado nesta CLAUSULA.

**Cláusula Sétima: FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será à vista, logo após a apresentação, com depósito no BANCO SANTANDER AG 0051 C/C 13003349-9 PARA BOB E ROBISON GRAVAÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA.

**Cláusula Oitava: RESCISÃO DE CONTRATO**

a) No caso de quebra e rescisão de contrato por qualquer das partes envolvidas fica determinado uma multa no valor de 50% (cinquenta percentuais) do valor garantido pelo CONTRATANTE.

b) A não realização do show por parte da CONTRATADA, salvo por motivos de força maior, implica o pagamento da multa estipulada no parágrafo "a)" desta cláusula, além do ressarcimento à CONTRATANTE dos custos com a empresa de som contratada pela mesma.

**Cláusula Nona: VIGÊNCIA DESTE CONTRATO**

A vigência deste contrato tem validade até a data de realização do evento, findando-se após realização do show por parte da CONTRATADA.

E por estarem justo e contratado, assinam o contrato em 02 (duas) vias de igual teor, ficando eleito o foro da cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, com renuncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura advenham do presente instrumento de contrato.

Coronel Vivida -PR, xx de xxxxx de 2015.

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
Sidnei Dias  
Bob e Robison Gravações e Produtos Artísticas Ltda  
CONTRATADA

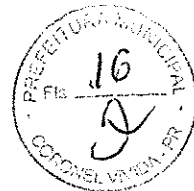
Testemunhas:

.....

.....



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 478/2015**

Protocolo Interno n. 183/2015

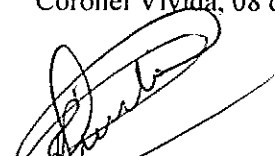
**Objeto:** Contratação de empresa Bob e Robison gravações e promoções artísticas Ltda –Me, para apresentação de Show com a dupla sertaneja Bob e Robison, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2015, nas dependências do Complexo Esportivo Barro Preto, pro ocasião do 60º aniversário do Município.

**De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica**  
**Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal**

Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

É o parecer.

Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2015.



Pricila Gregolin  
OAB/PR nº 51.356





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 885/2015


Protocolo nº 183/2015

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 08.12.2015

Com base nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a contratação da empresa BOB E ROBISON GRAVAÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, para apresentação de show com a dupla sertaneja BOB e ROBISON, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2015, nas dependências do Complexo Esportivo Barro Preto, por ocasião do 60º aniversário do município.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

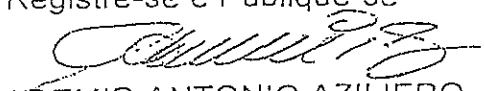
**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante às sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365







**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2015**

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

<b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b> Administração S.M.A.	<b>2. DATA DA EMISSÃO</b> 08.12.2015	<b>3. ENQUADRAMENTO LEI Nº</b> 8.666/93 Artigo 25, Inciso III	<b>4. PROCESSO Nº</b> 164/2015		
<b>5. OBJETO</b> Contratação da empresa BOB E ROBISON GRAVAÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, para apresentação de show com a dupla sertaneja BOB e ROBISON, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2015, nas dependências do Complexo Esportivo Barro Preto, por ocasião do 60º aniversário do município.		<b>6. INSTRUMENTO A EMITIR</b> ( ) S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO ( ) ESCRITURA/REGISTRO			
<b>7. FORNECEDOR</b> ( ) CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	<b>8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b> (X) FEDERAL E INSS (CNJTA) (X) FGTS (X) TRABALHISTA (X) JUNTA COMERCIAL		<b>9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b> Nada a informar		
<b>10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO:</b> A contratação dos serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os artistas são de renome nacional e consagrados pela crítica especializada e opinião pública.					
<b>11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:</b> Em razão da justificativa apresentada acima.					
<b>12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:</b> O valor a ser pago é considerado dentro dos padrões de mercado para serviços de tal natureza.					
<b>13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>Órgão/Unidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Funcional programática</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código reduzido</b>
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.23	000	1168
<b>14. QUANTIDADE/UN</b> 01 serviço (show)	<b>15. VALOR TOTAL</b> 14.000,00	<b>16. DATA BASE</b> 08.12.2015	<b>17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> À vista (uma parcela)		
<b>18. FORNECEDOR/CONTRATADA</b> BOB E ROBISON GRAVAÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME CNPJ Nº 62.286.794/0001-59		<b>19. DATA DA REALIZAÇÃO/LOCAL</b> 12 de dezembro de 2015, no complexo esportivo Barro Preto.			
<b>20. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> De acordo. DATA: 08.12.2015  NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO					
<b>21. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA</b> De acordo. DATA: 08.12.2015  NOME: RÍCKLA GREGOLIN GUGIK					
<b>22. PROCESSO</b> (X) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO		<b>23. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL</b> Ratifico o presente processo.  DATA: 08.12.2015 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI			



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2015  
Processo licitatório nº 164/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de inexigibilidade nº 17/2015, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO inexigível a licitação nos termos do Art. 25, Inciso III, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa BOB E ROBISON GRAVAÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 62.286.794/0001-59, para apresentação de show com a dupla sertaneja BOB e ROBISON, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2015, nas dependências do Complexo Esportivo Barro Preto, por ocasião do 60º aniversário do município, pelo valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2015.

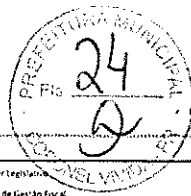
  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 17/2015

Processo licitatório nº 164/2015 RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO inexigível a licitação nos termos do Art. 25, Inciso III, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa BOB E ROBISON GRAVAÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 62.286.794/0001-59, para apresentação de show com a dupla sertaneja BOB e ROBISON, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2015, nas dependências do Complexo Esportivo Barro Preto, por ocasião do 60º aniversário do município, pelo valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



**Câmara Municipal de Palmas**  
Av. Clevalândia, 591 – Centro  
Palmas – Paraná

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS-PR**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA POR LIMITE**

O Excmo. Senhor LUIZ OTAVIO SENDESKI, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmas, Estado do Paraná, **RATIFICA** o ato de Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 18/2015, que declarou DISPENSÁVEL a licitação, com fundamento no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações feitas pela Lei Federal nº 9.638/98, de 27 de Maio de 1998, face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído, como segue:

**Dispensa nº 11/2015 – (PAMR)**

Empresas	Favorecida	EMPRESA	Valor R\$
Francieli Azeiteiro		11.817.448.0001-77	4.452,00

**Objeto:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – D1.01.1.100.3.3.1029.00.00.00.1001 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RAMAL, MANUTENÇÃO CENTRAL TELEFÔNICA, INSTALAÇÃO DE PLACA E TROCA DO T. L. E PROGRAMAÇÃO.

**Data:** 08 de dezembro de 2015.

**PUBLIQUE-SE.**

Palmas-PR, 08 de dezembro de 2015.  
**LUIZ OTAVIO SENDESKI**  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/2014**  
**(Vinculado ao Pregão Presencial nº 136/2014)**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Renascença  
**CONTRATADA:** Polimédici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.

**VALORES:** Item 01 - O valor mensal com reajuste passa a ser de R\$ 1.153,74 (um mil cento e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total para 12 (doze) meses de R\$ 13.844,88 (treze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Item 02 - Valor com reajuste do atestado de saúde ocupacional - ao (admissionais, demissionários, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho), passa a ser R\$ 71,42 (setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 de dezembro de 2015.

**FORO:** Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

**Renascença, 08 de dezembro de 2015.**  
**Lessir Canan Borlini**  
Prefeito Municipal

Poder Legislativo  
Relatório de Gestão Fiscal  
Demonstrativo da Despesa com Pessoal  
Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social  
Julho/2014 a Junho/2015

RCF - ANEXO I (LRF, Art. 53, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00  
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	[Situação 12 Meses]	
	LIQUIDADAS (a)	RESCISÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA ANUA COM PESSOAL (I)	796.872,00	-
Pessoal Ativo	787.076,00	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.796,00	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros (R\$ 18 do art. 18 da LRF)	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (R\$ 19 do art. 19 da LRF) (II)</b>	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Contrato Judicial de período anterior ao da anulação	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Reservas e Provisões com Recursos Vinculados	-	-
<b>CANCELADA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = II - I</b>	796.872,00	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.315.756,20	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = III + IIII	796.872,00	3,35%
LIMITE MÁXIMO (VI) (Inclui III e IIII, art. 20 da LRF)	1.518.955,12	6,50%
LIMITE PRECATORIAL (VII) = (0,5% * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.442.969,60	5,70%
LIMITE DE DESPESA (VIII) = (0,50% * VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.187.023,81	5,09%

Fonte: PROPLAN/FIN - Responsabilidade Fiscal, 05/06/2015, 23h e 30m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64,  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2015**

Processo licitatório nº 16/2015 RATIOCO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, tendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugki, Advogada deste Município, DECLARO inexigível a licitação nos termos do Art. 25, Inciso III, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa ROB E ROBINSON GRAVAÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 62.286.794/0001-59, para apresentação de show com a dupla sertaneja ROB e ROBINSON, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2015, nas dependências do Complexo Esportivo Barro Preto, por ocasião do 60º aniversário do município, pelo valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schlavini, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 155/2015.**  
**VALIDADE: 12 (doze) meses**

1. DO OBJETO  
A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de bombons, os quais serão doados a todas as famílias do município, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com a necessidade da secretaria de Administração.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços, a serem em quantidades estimadas e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se listados nos quadros abaixo, observando-se o ordem de classificação no certame licitatório:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R\$
1	1.000,00	UN	caixa de bombons de chocolate ao leite com recheio variado, com no máximo 330 gramas, prazo de validade não inferior a 90 dias a data de entrega.	NESTLE	9.450,00	

Saúde do Iguaçu - PR 02 de dezembro de 2015.  
MARIUS CESAR CENCI - Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu**  
CNPJ 00.791.289/0001-04  
Rua 24 de Março, nº 20 - Fone: (41) 3248 1211  
E-mail: iguacu@saude.iguaçu.pr.gov.br - 81348-000 - Saúde do Iguaçu - Paraná

**DECRETO Nº. 02/2015**, de 08 de dezembro de 2015.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN, Presidente da Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Artigo nº. 26, inciso VI, letra g do Regimento Interno.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Poder Legislativo do Município de Saúde do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e noventa reais), para atender a despesa, dentro da seguinte dotação orçamentária:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL  
0101 - Câmara Municipal  
Função: 01 - Legislativa  
Sub-função: 001 - Ação Legislativa  
Programa: 0001 - Atividades Legislativas  
Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.10.0000 - 7 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) R\$ 1.900,00 (um mil e noventa reais)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, o disposto no item III parágrafo 1º art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64, e proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL  
0101 - Câmara Municipal  
Função: 01 - Legislativa  
Sub-função: 031 - Ação Legislativa  
Programa: 0001 - Atividades Legislativas  
Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.11.0000 - 1 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) R\$ 1.900,00 (um mil e noventa reais)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu, em 08 de dezembro de 2015.

**JOSEMAR ANTONIO CEMIN**  
Presidente do Poder Legislativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua: Evidão dos Santos, S/N - Fone: (41) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP: 83.509-000 Honório Serpa - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.** O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 22/12/2015, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Evidão dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR., na modalidade Pregão Presencial, objetivando a: "Contratação de empresa médica, para realização de serviços na área de clínica geral para a realização de Plantões diurnos e noturnos sendo plantões de 12 horas, plantões de 24 horas e plantões 04 horas no Centro de Saúde 24 horas Cristo Rei, bem como prestação de serviços na Unidade de Atenção Primária Saúde da família - UAPSF e ESF - Estratégia de Saúde da Família e ainda contratação de empresa para prestação de serviços na área de Cirurgião Dentista", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 08 de Dezembro de 2015. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

**MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2015**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 155/2015, de 19 de novembro de 2015, com abertura e julgamento em 02 de dezembro de 2015, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 42/2015, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 155/2015 para Registro de Preços, à Empresa, que apresentou os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	Item 01 Item
FRANCIELLI A. MARANGON RIZZATTI & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 74.041.666/0001-24.	01.

**É A DECISÃO.**

Saúde do Iguaçu, PR, 02 de dezembro de 2015.

**José Roberto Bocalon**  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
**REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2015**

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 155/2015 - SRP, de 19/11/2015, com abertura e julgamento em 02/12/2015 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, tomo pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 155/2015 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa:

EMPRESA	Item 01 Item
FRANCIELLI A. MARANGON RIZZATTI & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 74.041.666/0001-24.	01.

**É A DECISÃO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, PR, 02 de dezembro de 2015.

**MAURO CESAR CENCI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE ITAPECARANA D'ESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 849/2015**  
**JULGAMENTO**

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitadoras, a Comissão foi unânime na classificação de melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 04/2015

Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	ALMED - COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME	R\$ 512,00
1ª	02	ALMED - COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME	R\$ 512,00
1ª	03	DAMELI D'AMARAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 890,00
1ª	04	DAMELI D'AMARAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 860,50
1ª	05	ALMED - COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME	R\$ 234,00
1ª	06	ALMED - COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME	R\$ 234,00
1ª	07	M. H. M. DE OCEANO - COMERCIAL ME	R\$ 1.010,00
1ª	08	M. H. M. DE OCEANO - COMERCIAL ME	R\$ 1.220,00

Por revelar falta e em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 04/2015, retirado em 26/12/2015, às 14h00min.

Itaipava D'Oeste - PR, 08 de Dezembro de 2015.

Presidente da Comissão	Membro da Comissão
Elandro Luiz Pichini Prefeito Municipal	
	Membro da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR**  
**DECRETO Nº 90/2015**  
**DATA: 07/12/2015**

**SÚMULA:** "Determina recesso nas repartições públicas municipais e dá outras providências".

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais nos dias 24/12/2015 e 31/12/2015, em virtude dos feriados de Natal e Ano Novo.

§1º - Nos dias 23/12 e 30/12/2015 o expediente será reduzido, sendo realizado das 08h00min às 11h30min.

§2º - Os casos de urgência e emergência de saúde terão plantão de atendimento junto ao Centro Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 07 de Dezembro de 2015.

**Mário Eduardo Lopes Paulek**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2014**

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. **DETENTORA:** Thiago Bortolotto - ME, CNPJ nº 20.164.560/0001-99. Conforme documento protocolado para detentora em 16 de Novembro de 2015, e de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGÁVEL a Ata de Registro de Preços nº 08/2015 de 26 de Janeiro de 2015, a partir de 08 de Dezembro de 2015. Coronel Vivida, 08 de Dezembro de 2015. Frank Ariel Schlavini, Prefeito Municipal.



